

Id:0047CF2A8C90F25D

Id:0047CF2A8C90F0F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
email: prefbertolinia@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 04.241.118/0001-62

ATO DA MESA PARA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ATÉ 10.06.2021, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2021

DE 24 DE MAIO DE 2021.

Nomear LEONOR VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA, portadora do CPF: 046.668.033-35, OAB/PI- 17141 para o cargo de Procuradora Geral do Município de Bertolinia – Piauí.

O Prefeito Municipal de Bertolinia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear LEONOR VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA, portadora do CPF: 046.668.033-35, OAB/PI- 17141 para o cargo de Procuradora Geral do Município de Bertolinia – Piauí.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PI, 24 de Maio de 2021.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal de Bertolinia - PI

Id:04719F93A52EF262



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraibog.gov@bol.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

25/2021

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

RECURSOS – DATA: 24/05/2021	
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
FEP	R\$ 15.275,61
PSB	R\$ 5.942,44
SNA	R\$ 758,83

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 24 de Maio de 2021.


MARCELO ALVES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO Nº 003/2021.

SUSPENDE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS QUE REÚNAM MAIS DE 10 (DEZ) PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e considerando que:

- tendo em vista a crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 agravou-se exponencialmente em todo o Brasil, levando o Poder Público, nas mais diversas esferas, a ampliar as restrições à circulação de pessoas e à realização de atividades presenciais, de modo a evitar a transmissão do agente patogênico e a conter a disseminação da doença;
- nas últimas semanas, o Governo piauiense editou, com esse propósito, diversas normas e estando o município de Angical do Piauí classificado na fase vermelha ; e
- nesse cenário, mostra-se necessária e indispensável a imediata retomada, nesta Casa, de algumas das medidas implantadas em 2020, no intuito de preservar a saúde de Parlamentares, servidores, colaboradores e visitantes.

DELIBERA:

Art. 1º – Adotar as seguintes medidas e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

Art. 2º - Ficam suspensas até 10 de junho de 2021, a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas no Plenário "Vereadora Generosa" ou em outros locais nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º - Ficam mantidas as reuniões das Comissões Permanentes, agendadas para este período, com restrições de público.

§2º - Os Vereadores que sentirem quaisquer sintomas gripais, poderão se ausentar de todas as reuniões legislativas, mediante comunicação prévia à Presidência da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara Municipal realizará alternância entre os servidores, em regime de plantão, para atendimento das demandas legislativas, administrativas e do público em geral.

Art. 4º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Câmara Municipal passam a ser realizadas no ambiente virtual, caso exista a necessidade.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angical do Piauí (PI), 24 de maio de 2021.


José Anderson de Sousa Alencar
Presidente


Leidiana Pereira Ribeiro
Primeira Secretária


Wanderlan Pereira Lima
1º Vice-Presidente